



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 25, de 18/06/2008

Autoria da Proposta de Emenda: Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS e Outros

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI Nº 1.616, DE 10/10/1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 117 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

"Art. 117-.....

I -

II -

Parágrafo único – A nomeação para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, deve considerar a qualificação profissional do nomeado bem como a apresentação de currículo compatível com o cargo".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2008.


MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara


RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente


CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1ª Secretária


MARCIO ANHESIM
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral